PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULO

Estado de São Paulo

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

A Prefeitura do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, em consonância com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais, torna público à abertura das inscrições ao Processo Seletivo de Provas, para contratação eventual e por tempo determinado, das funções abaixo especificadas, sob o regime da Lei nº 11.788 que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constante no presente instrumento e demais legislações pertinentes, sendo a Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

O presente Processo Seletivo visa a possível contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária do **Departamento de Educação nas atividades gerais de monitoria em transporte, e outras atividades correlatas típicas do referido departamento, e dos demais departamentos e unidades a critério da Administração Pública.**

CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Pedregulho de contratar, neste período, todos os candidatos classificados para o Cadastro Reserva.**

1.2. O aproveitamento dos classificados reger-se-á, exclusivamente, para atendimento das necessidades e de acordo com os procedimentos vigentes na Prefeitura Municipal de Pedregulho.

1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.4. O Edital e todas as fases do processo seletivo poderão ser divulgadas em jornais regionais e necessariamente em meios oficiais, no site http://www.pedregulho.sp.gov.br/ e http://www.seletivaconcursos.com.br/ e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Sendo de total responsabilidade dos candidatos acompanharem todas as publicações do presente Edital.

1.5. As funções, as vagas, (Total de Vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD)), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Funções	Vagas			Salário R$	Requisitos Básicos	Valor da Inscrição R$
	TOTAL	AC	PcD			
Estagiário Nível Superior Educação LINHAS INTERNAS DO MUNICÍPIO. Áreas: Pedagogia; Letras; Geografia, História, Artes, Filosofia, Física, Matemática, Educação Física, Química, Informática (licenciatura), Ciências, Língua Inglesa, Educação Musical, e demais cursos de graduação relacionados a educação.	35	33	02	R$ 998,00 30h/sem.	Estudante devidamente matriculado e frequente no respectivo curso. O estudante deverá apresentar, no momento da admissão, a autorização para estágio (termo de estágio) emitida pela coordenadoria do seu curso paras as funções descritas no caput deste Edital.	R$ 60,00

Estagiário Nível Superior Educação LINHA DISTRITO DE ESTREITO. Áreas: Pedagogia; Letras; Geografia, História, Artes, Filosofia, Física, Matemática, Educação Física, Química, Informática (licenciatura), Ciências, Língua Inglesa, Educação Musical, e demais cursos de graduação relacionados a educação.	09	09	-	R$ 998,00 30h/sem.	Estudante devidamente matriculado e frequente no respectivo curso. O estudante deverá apresentar, no momento da admissão, a autorização para estágio (termo de estágio) emitida pela coordenadoria do seu curso paras as funções descritas no caput deste Edital.	R$ 60,00
Estagiário Nível Superior Educação LINHA ALTO PORÃ. Áreas: Pedagogia; Letras; Geografia, História, Artes, Filosofia, Física, Matemática, Educação Física, Química, Informática (licenciatura), Ciências, Língua Inglesa, Educação Musical, e demais cursos de graduação relacionados a educação.	03	03	-	R$ 998,00 30h/sem.	Estudante devidamente matriculado e frequente no respectivo curso. O estudante deverá apresentar, no momento da admissão, a autorização para estágio (termo de estágio) emitida pela coordenadoria do seu curso paras as funções descritas no caput deste Edital.	R$ 60,00
Estagiário Nível Superior Educação LINHA IGAÇABA. Áreas: Pedagogia; Letras; Geografia, História, Artes, Filosofia, Física, Matemática, Educação Física, Química, Informática (licenciatura), Ciências, Língua Inglesa, Educação Musical, e demais cursos de graduação relacionados a educação.	04	04	-	R$ 998,00 30h/sem.	Estudante devidamente matriculado e frequente no respectivo curso. O estudante deverá apresentar, no momento da admissão, a autorização para estágio (termo de estágio) emitida pela coordenadoria do seu curso paras as funções descritas no caput deste Edital.	R$ 60,00
Estagiário Nível Superior Outras Áreas LINHA INTERNA E DISTRITOS. **Serão aceitos candidatos de todos os cursos superiores em exceção os da área da saúde.** Áreas: Administração; Ciências Contábeis; Comércio Exterior; Direito; Gestão Comercial; Gestão do Agronegócio; Gestão Financeira; Logística; Marketing; Processos Gerenciais; Recursos Humanos; Sistemas de Informação; Gestão Ambiental; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Automação Industrial; Ciência da Computação; Design de Interiores; Engenharia Agronômica; Engenharia Civil; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; Engenharia Mecatrônica; Engenharia Química; Publicidade e Propaganda; Serviço Social; Design de Produto; Design Gráfico; Arquitetura e Urbanismo; Dentre outros.	CR	CR	CR	R$ 998,00 30h/sem.	Estudante devidamente matriculado e frequente no respectivo curso. O estudante deverá apresentar, no momento da admissão, a autorização para estágio (termo de estágio) emitida pela coordenadoria do seu curso paras as funções descritas no caput deste Edital.	R$ 60,00

CAPÍTULO 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de função, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a função escolhida.

2.2. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de total responsabilidade do mesmo, cabendo, a Prefeitura Municipal de Pedregulho, o direito excluir do Processo Seletivo aquele que não as preencher de forma completa e/ou forneça dados incorretos, ainda que o fato seja constatado posteriormente; O candidato deverá estar ciente dos requisitos para a contratação.

2.3. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação do edital de homologação das inscrições para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme determinado neste Edital.

2.4. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

2.4.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;

2.4.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.4.3. Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

2.4.4. Possuir, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;

2.4.5. Estar ciente que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o estágio e a documentação determinada neste Edital;

2.4.6. Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;

2.4.7. Não registrar antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena;

2.4.8. Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei 6.368 de 29/10/76;

2.4.9. Estar devidamente matriculado em instituição de ensino superior;

2.4.10. **Não ter sido estagiário da Prefeitura de Pedregulho por um período superior a 23 meses**;

2.4.11. Ter disponibilidade de horários para estagiar no período da manhã e/ou da tarde.

2.5. As inscrições serão recebidas exclusivamente via internet, no site http://www.seletivaconcursos.com.br do dia ***04 de janeiro até o dia 14 de janeiro de 2019 (data limite para pagamento do boleto)***, (horário de Brasília), devendo para tanto, o candidato seguir os seguintes procedimentos:

A). Clicar no link Área do Candidato;

B). Inserir o CPF;

C). Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;

D). Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;

E). Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;

F). Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 15 h: 00 min. do dia **14/01/2019.**

2.6. Para concorrer o candidato deverá pagar o boleto de inscrição dentro da data limite no valor de **R$ 60,00 (Sessenta reais).**

2.6.1. Para pagamento do valor da inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado até a data limite do encerramento das inscrições. Atenção para o horário da rede de atendimento bancário;

2.6.2. O pagamento do valor correspondente à inscrição poderá ser efetuado em toda rede de atendimento bancário;

2.6.3. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, casas lotéricas, fax ou de forma condicional.

2.6.4. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada maior ou em duplicidade, nem isenção de pagamento do valor de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.6.5. A Seletiva Concursos não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas dos computadores, de comunicação ou bancárias, bem como qualquer outro fator que impossibilite a transferência de dados.

2.6.6. A inscrição será validada com o pagamento do boleto de inscrição, e o devido repasse do crédito correspondente pela Instituição bancária.

2.6.7. Após três dias úteis do final das inscrições, o candidato deverá acessar o site http://www.seletivaconcursos.com.br para conferir se sua inscrição está confirmada. Caso não esteja, deverá entrar em contato pelo e-mail adm@seletivaconcursos.com.br.

2.6.8. Uma vez, verificadas falsidades de declarações ou irregularidades, será anulada, a qualquer tempo, a inscrição ou a prova do candidato, com encaminhamento da questão às autoridades competentes.

2.6.9. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO 3 – DAS PROVAS

3.1 Prova objetiva, sendo classificatória e eliminatória, sob a forma de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com um peso de 3,33 (três virgula trinta e três pontos) para cada questão.

3.2 A prova será apresentada sob forma de testes de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas em conformidade com o Programa de Provas constante no Anexo I deste Edital.

3.3 O Quadro abaixo apresenta a relação das funções e o respectivo número de questões relacionadas aos conhecimentos específicos, educacionais, bem como de português e matemática.

Função	Provas	N° questões
Estagiário Nível Superior – Todas as áreas.	Língua Portuguesa	06
	Matemática	06
	Atualidades	12
	Informática	06

3.4. O tempo de duração das provas escritas será de **02h00min (duas horas),** contadas a partir da autorização do fiscal para início das mesmas.

3.5. As provas realizar-se-ão nesta cidade de Pedregulho/SP no dia **20 de janeiro de 2019, na E.M.E.B PADRE CÉSAR GARDINI, localizada à PRAÇA PE. ALEXANDRE FREI, 170 - BELA VISTA - PEDREGULHO/SP, nos seguintes horários:**

Abertura dos portões: 08:00 horas
Fechamento dos portões: 08:45 horas
Início das Provas – 09:00 horas
Estagiário Nível Superior – Todas as áreas.

3.6. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com trinta (60) minutos de antecedência, munidos dos documentos originais (Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação modelo com foto), caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha; Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de **Cédula Oficial de Identidade** ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido será exigido a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

A). Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

B). Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins; Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei n° 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza publica ou privada.

3.7. Os candidatos que estiverem portando telefone móvel e relógios deverão desligar o aparelho móvel e juntamente com o relógio devem ser guardados e lacrados no envelope lacre que será fornecido pelo fiscal antes de iniciar a prova.

3.8. Autorizar-se-á ao candidato ausentar-se da sala de prova durante a sua realização somente em condições especiais e acompanhados por um fiscal;

3.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova;

3.10. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas (Gabarito), com caneta de tinta preta ou azul, assinando-o. O preenchimento do Cartão de Respostas (Gabarito) é de total responsabilidade do candidato;

3.11. Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, sendo atribuída nota 0 (zero) à questão. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas (Gabarito) por erro do candidato;

3.12. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá fazer junto ao fiscal de sala, que anotará na folha de ocorrência para posterior análise.

3.13. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato. **O candidato assumirá total responsabilidade pelo preenchimento do cartão resposta. Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado para correção e respectiva pontuação;**

3.14. O candidato deverá permanecer em prova pelo tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos;

3.15. Em hipótese alguma haverá segunda chamada nas diferentes fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado; O não comparecimento à prova excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo.

3.16. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o representante da Seletiva Concursos procederá à inclusão do referido candidato, antes do início das provas, fornecendo Folha de Respostas e Caderno de Provas, mediante a apresentação do comprovante de sua inscrição e na presença de três (03) candidatos que servirão com testemunhas.

3.17. A inclusão de que trata o item **3.16** será realizada de forma condicional, e será confirmada pela Comissão Examinadora, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

3.18. Considerada a impertinência da inscrição de que trata o item **3.16** a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.19. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, a entrada de retardatários no local da prova.

3.20. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade. O acompanhante deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança e observar os seguintes aspectos;

> 3.20.1. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital;
>
> 3.20.2. O acompanhante, que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no item 3.6 para acessar e permanecer no local designado;
>
> 3.20.3. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas;
>
> 3.20.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.21. Serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo os candidatos que:

> a) apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
> b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
> c) não apresentar o documento de identidade exigido;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;

e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;

f) estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;

g) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;

h) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

i) não devolver integralmente o material recebido;

j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas;

l) estiver fazendo uso de boné ou chapéu na sala de aula durante a realização das provas.

3.22. Ao terminar a prova o candidato **poderá levar consigo o caderno de provas** e entregar para o fiscal o gabarito devidamente preenchido e assinado.

3.23. Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala de prova, com o objetivo de assinar o lacre das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados ao final.

3.24. Após o término das provas os candidatos não poderão utilizar os banheiros e nem permanecer nas dependências do prédio.

CAPÍTULO 4 - DO JULGAMENTO E NOTA DAS PROVAS

4.1. As provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 99,9 (noventa e nove virgula nove) pontos.

4.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, a 40% (quarenta por cento) de pontos na prova objetiva. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 40% (cinquenta por cento) na prova objetiva será inabilitado.

4.3. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula: NP = (Na x 100)/Tq. Sendo: NP = Nota da prova; Na = Número de acertos; Tq = Total de questões da prova.

4.4. A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos presentes à respectiva prova.

4.5. No caso de igualdade na Classificação Final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

4.5.1. O candidato que estiver matriculado em cursos relacionado à área da educação, nessa ordem: Pedagogia, Letras, Geografia, História, Artes, Filosofia, Física, Matemática, Educação Física, Química, Informática (licenciatura), Ciências, Língua Inglesa e Educação Musical.

4.5.2. O candidato que contar com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

4.5.3. Maior número de acertos em atualidades;

4.5.4. Maior número de acertos em língua portuguesa;

4.5.5. Maior número de acertos em matemática;

4.5.6. Persistindo o empate, haverá sorteio realizado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo em local, data e horário a ser divulgado, na presença dos candidatos interessados.

4.6. O ingresso no estágio obedecerá à ordem de classificação.

CAPÍTULO 5 - DO ESTÁGIO

5.1. O estágio será desenvolvido com desempenho de funções preestabelecidas no Plano de Atividades, nas atribuições do monitor em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo chefe de setor ao qual o estagiário estiver subordinado;

5.2. As atribuições dos estagiários são exclusivamente auxiliares, colaborando com os responsáveis, tais como:

5.2.1. Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
5.2.2. Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
5.2.3. Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
5.3.4. Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
5.2.5. Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
5.2.6. Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
5.2.7. Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
5.2.8. Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
5.2.9. Executar tarefas afins;
5.2.10. Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
5.2.11. Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;
5.2.12. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
5.2.13. Orientar os alunos quanto ao risco de acidente evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
5.2.14. Verificar e fiscalizar se os horários estão sendo cumpridos, informando aos pais e alunos;
5.2.15. Verificar e fiscalizar apontar dias e km percorrido pela empresa responsável pelo transporte;
5.2.16. Acompanhar o estado de conservação de estradas e vicinais e comunicar e enviar relatórios para o responsável técnico;
5.2.17. Auxiliar o motorista a realizar atendimento de primeiros socorros de emergência;
5.2.18. Possuir um bom relacionamento interpessoal e Gestão de Conflitos;
5.2.19. Realizar demais tarefas pertinentes ao estágio dentro do Departamento de Educação ou em outro departamento a critério da Administração Pública.

5.3. Serão assegurados aos estagiários:

5.3.1. Bolsa-auxílio correspondente a **R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais),** por mês.
5.3.2. A redução da jornada de trabalho pela metade nos dias de avaliação, desde que comprovadas previamente pela Instituição de Ensino as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas, nos termos do Art. 10, § 2º, da Lei nº 11.788/2008.

5.3.3. Recesso remunerado de 30 (trinta) dias, quando o estagiário tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, ou proporcionais ao período de estágio realizado até a data do desligamento ou encerramento do contrato de estágio nos termos do Art. 13 da Lei nº 11.788/2008.

5.4. O tempo máximo de contrato, levando em consideração os candidatos aprovados que anteriormente tiveram vínculo de estágio com a Prefeitura Municipal de Pedregulho, e os candidatos aprovados sem vínculo anterior.

5.4.1. Duração de 24 meses de contrato, para aprovado com 0 (zero) mês de contrato anterior de estágio;
5.4.2. Duração de 23 meses de contrato, para aprovado com 1 (um) mês de contrato anterior de estágio;
5.4.3. Duração de 22 meses de contrato, para aprovado com 2 (dois) meses de contrato anterior de estágio;
5.4.4. Duração de 21 meses de contrato, para aprovado com 3 (três) meses de contrato anterior de estágio;
5.4.5. Duração de 20 meses de contrato, para aprovado com 4 (quatro) meses de contrato anterior de estágio;
5.4.6. Duração de 19 meses de contrato, para aprovado com 5 (cinco) meses de contrato anterior de estágio;
5.4.7. Duração de 18 meses de contrato, para aprovado com 6 (seis) meses de contrato anterior de estágio;
5.4.8. Duração de 17 meses de contrato, para aprovado com 7 (sete) meses de contrato anterior de estágio;
5.4.9. Duração de 16 meses de contrato, para aprovado com 8 (oito) meses de contrato anterior de estágio;
5.4.10. Duração de 15 meses de contrato, para aprovado com 9 (nove) meses de contrato anterior de estágio;
5.4.11. Duração de 14 meses de contrato, para aprovado com 10 (dez) meses de contrato anterior de estágio;
5.4.12. Duração de 13 meses de contrato, para aprovado com 11 (onze) meses de contrato anterior de estágio;
5.4.13. Duração de 12 meses de contrato, para aprovado com 12 (doze) meses de contrato anterior de estágio;
5.4.14. Duração de 11 meses de contrato, para aprovado com 13 (treze) meses de contrato anterior de estágio;
5.4.15. Duração de 10 meses de contrato, para aprovado com 14 (quatorze) meses de contrato anterior de estágio;
5.4.16. Duração de 09 meses de contrato, para aprovado com 15 (quinze) meses de contrato anterior de estágio;
5.4.17. Duração de 08 meses de contrato, para aprovado com 16 (dezesseis) meses de contrato anterior de estágio;
5.4.18. Duração de 07 meses de contrato, para aprovado com 17 (dezessete) meses de contrato anterior de estágio;
5.4.19. Duração de 06 meses de contrato, para aprovado com 18 (dezoito) meses de contrato anterior de estágio;
5.4.20. Duração de 05 meses de contrato, para aprovado com 19 (dezenove) meses de contrato anterior de estágio;
5.4.21. Duração de 04 meses de contrato, para aprovado com 20 (vinte) meses de contrato anterior de estágio;
5.4.22. Duração de 03 meses de contrato, para aprovado com 21 (vinte e um) meses de contrato anterior de estágio;
5.4.23. Duração de 02 meses de contrato, para aprovado com 22 (vinte e dois) meses de contrato anterior de estágio;
5.4.24. Duração de 01 mês de contrato, para aprovado com 23 (vinte e três) meses de contrato anterior de estágio;

CAPÍTULO 6 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por função, observado o código de inscrição da função.

6.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação;

CAPÍTULO 7 - DOS RECURSOS

7.1. Do gabarito oficial da prova, dentro de dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação;

7.2. Dentro de dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de abertura, de homologação das inscrições, de classificação, ou seja, do Resultado Final.

7.3. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e embasados em argumentação lógica e precisa, com referência na literatura, na bibliografia e na legislação vigente.

7.4. O recurso interposto fora do prazo previsto no item 7.1 e 7.2 deste Capítulo não será conhecido.

7.5. No caso de deferimento de recurso interposto poderá ser alterada, eventualmente, a nota/classificação obtida pelo candidato e, consequentemente, alterações nas listas de classificação final;

7.6. Será indeferido o recurso interposto fora do prazo, e sem fundamentações conforme o item 8.3.

7.7. A interposição dos recursos não interfere o andamento regular do cronograma do Processo Seletivo;

7.8. A Comissão Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.9. Para recorrer o candidato deverá acessar o site www.seletivaconcursos.com.br / área do candidato e clicar na opção recurso e preencher os dados solicitados.

7.10. Não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.

7.11. No caso de anulação, ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares, após o deferimento de recursos interpostos, caberá a Seletiva Concursos decidir e publicar as alterações.

CAPÍTULO 8 - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

8.1. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente de classificação final por função, far-se-á pela **Prefeitura Municipal de Pedregulho**, obedecido o limite de vagas existentes, das que vagarem ou forem criadas, bem como disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

8.2. A convocação será feita através de publicação em meios oficiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pedregulho, utilizando-se de informações fornecidas pelo (a) candidato (a) no ato de sua inscrição. O candidato deverá manter junto a Prefeitura, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seus dados atualizados, visando eventuais convocações, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações nos canais disponibilizados.

8.3. Após a convocação, no prazo de 03 (três) dias, ou de acordo com agendamento do Setor de Pessoal da Prefeitura, os candidatos aprovados deverão se submeter à perícia médica para verificação de sua saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.

8.4. No caso de deficiente físico no prazo de 03 (três) dias após a convocação, ou de acordo com o agendamento do Setor de Pessoal da Prefeitura, os candidatos aprovados deverão submeter-se a exame médico oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.

8.5. A perícia será realizada no órgão médico a ser indicado pelo Município, preferencialmente, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 03 (três) dias contados do respectivo exame.

8.6. O candidato, cuja deficiência não ficar configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhado, será desclassificado, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.

8.7. O candidato, ou seu procurador terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da convocação, o que precederá a admissão para manifestar seu interesse em assumir a função para o qual será designado. A omissão ou negação do candidato ou seu procurador, será entendido como desistência da contratação. Em caso de desistência o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do referido Processo Seletivo.

8.8. A aprovação no Processo Seletivo não gera ao candidato, aprovado em cadastro reserva, o direito à contratação, ficando reservada a Prefeitura Municipal de Pedregulho o direito de aproveitamento destes conforme critérios de necessidade e conveniência da Prefeitura como, por exemplo, em decorrência de condições técnicas de trabalho e de disponibilidade orçamentária.

8.9. Da mesma forma, a aprovação não gera ao candidato o direito de escolha de seu local de trabalho;

8.10. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato classificado que, ao ser convocado, não apresentar os documentos exigidos no ato da admissão, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes;

CAPÍTULO 9 - DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

9.1. As condições para contratação seguem os que regulamenta o item 2.4.1 do presente Edital.

9.2. Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

9.3. Ter disponibilidade de horário para o estágio;

9.4. Ser estudante regularmente matriculado e estar cursando o Ensino Superior;

9.5. Ter o plano de atividades aprovado pela instituição educacional;

9.6. Não ter sido estagiário desligado ou solicitado desligamento anteriormente por essa Prefeitura por qualquer motivo ou razão.

9.7. Não ter sido estagiário por mais de 23 meses pela Prefeitura Municipal de Pedregulho.

9.8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

9.8.1. Cópia do CPF e RG do candidato;
9.8.2. Comprovante de residência;
9.8.3. Comprovante de matrícula para a comprovação do semestre que o candidato está cursando.
9.8.4. Declaração ou Atestado de Frequência recente da Instituição de Ensino do acadêmico.
9.8.5. Comprovantes de renda: anexar cópia de todos os membros declarados na inscrição que possuem renda, sendo ela fixa ou não. Em caso de autônomo, a declaração de renda deverá ter firma reconhecida em cartório. Caso haja desempregados, apresentar cópia da Carteira de Trabalho constando último registro com a referida baixa e página seguinte em branco.

CAPÍTULO 10 – DA RESERVA DE VAGAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. (PcD)

10.1. Fica reservado um percentual de 5% (cinco por cento), para cada função, para pessoas portadoras de deficiência física e sensorial, no provimento de funções públicas, nos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, obedecendo ao princípio do Concurso Público de provas ou de provas e títulos.

10.1.1. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 05 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

10.2. Consideram se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

10.3. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição.

10.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição:

a) O candidato deverá até o último dia útil de inscrição, enviar via SEDEX para a SELETIVA CONCURSOS, situada na Rua Joaquina Angélica Ferreira, 125 – Centro – Igarapava/SP, envelope contendo requerimento solicitando vaga especial, comprovante de inscrição, cópia autenticada do Laudo Médico assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina atestando o número de registro do Médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG).
b) Solicitações da prova especial, sala de fácil acesso, ou outras condições, deverão estar claramente descritas no pedido do candidato.

10.5. Os deficientes visuais, poderão optar no momento da inscrição pela prova ampliada, Ledor, e/ou prova em Braile. Aos deficientes visuais que optarem pela prova em Braile, receberão auxilio do Ledor apenas para transcrição das respostas no cartão de respostas. Aos deficientes visuais que optarem apenas pelo Ledor, dispensando a prova em Braile, terá auxílio personalizado e individual do Ledor que lerá todas as questões e alternativas da prova impressa e transcreverá as respostas escolhida pelo candidato deficiente visual no cartão de respostas. Os candidatos que não fizerem, as referidas requisições no momento da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção ou maquina especifica, podendo ainda, utilizar-se de soroban.
10.6. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada e ledor disponível, seja qual for o motivo alegado.
10.7. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão de candidato na lista específica de portadores de necessidades especiais.
10.8. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
10.9. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de PEDREGULHO/SP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Caberá ao Executivo Municipal de Pedregulho, a homologação do Processo Seletivo.

11.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será até o dia 31 de dezembro de 2019, a partir da data da publicação de sua homologação.

11.3. O candidato aprovado e convocado, pelo contrato de estágio, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, em dias de semanas, obedecida a carga horária semanal de estágio.

11.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.5. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

11.6. O Candidato aprovado que vier a ser admitido fica ciente de que consta no Edital somente um Resumo da função a que está concorrendo e, portanto, estará sujeito a desempenhar todas as atividades que sejam inerentes a sua função de estágio;

11.7. Para efeito deste Processo Seletivo considerar-se-á a legislação vigente até a data do término das inscrições, portanto, alterações posteriores não serão consideradas;

11.8. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pedregulho, em conjunto com a empresa Seletiva Concursos e Treinamentos.

11.9. Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado no endereço eletrônico http://www.pedregulho.sp.gov.br e http://www.seletivaconcursos.com.br.

11.10 O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo estipulado no item 7.2, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.

CAPÍTULO 12 - CRONOGRAMA PREVISTO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
04/01/2019	**Publicação do edital.**
07/01/2019 a 08/01/2019	Prazo para impugnação do edital.
09/01/2019	Prazo para reposta a impugnação do edital.
04/01/2019 a 14/01/2019	**Período de recebimento das inscrições.**
15/01/2019	Homologação das inscrições e convocação para a realização das provas.
16/01/2019 a 17/01/2019	Prazo para recurso contra a homologação das inscrições.
18/01/2019	Prazo para resposta ao recurso contra a homologação das inscrições.
20/01/2019	**Data provável da realização das provas objetivas.**
21/01/2019	Publicação dos gabaritos das provas objetivas.
22/01/2019 a 23/01/2019	Recurso contra gabarito.
24/01/2019	Reposta aos recursos contra gabarito.
25/01/2019	**Publicação dos resultados finais da pontuação da prova objetiva.**
28/01/2019 a 29/01/2019	Prazo para recurso contra o resultado final.
30/01/2019	Prazo para resposta ao recurso contra o resultado final.
31/01/2019	**Homologação dos Resultados Finais**

12.1 O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Prefeitura do Município de Pedregulho, em 04 de janeiro de 2019.

Dirceu Polo Filho
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULO

Estado de São Paulo

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa

Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários. Informações literais e inferências possíveis. Figuras de Linguagem. Ponto de vista do autor. Estruturação do texto: relações entre ideias; recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Pontuação. FONÉTICA: Letra e Fonema; Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Sílaba; Acentuação Gráfica; II: MORFOLOGIA: Estrutura e processos da formação de palavra; Classes de palavras: ; Substantivos: classificação, flexão e grau; Adjetivo: classificação, flexão e grau; Pronomes: classificação, flexão e grau; Verbos: classificação, conjugação, vozes; III: ANÁLISE SINTÁTICA: Frase, oração e período; Termos da oração; Tipos de período; Orações coordenadas, subordinadas e reduzidas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; IV: PRÁTICA DE LEITURA, PRODUÇÃO DE TEXTOS E CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS.

Matemática

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

Atualidades

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2.º semestre de 2018, divulgados na mídia local e/ou nacional.
História de Pedregulho, disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Pedregulho, https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/saopaulo/pedregulho.pdf.

Informática

Conhecimentos sobre configuração, uso e administração de sistemas operacionais Windows e Linux; Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas; Manutenção de arquivos; Programas antivírus; Políticas de backup; Conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office versões 2007/2010/2013/2016: Word, Excel, Power Point e Access. Internet: conceitos de sites, navegação, correio eletrônico.